

# INTEGRAÇÃO DOCENTE

ações formativas  
para as práticas pedagógicas

## Ensino Remoto Emergencial: quais dúvidas?

## Como funcionará o ERE?

1. Solução temporária e emergencial para desenvolver as atividades acadêmicas curriculares com **mediação pedagógica** assentada nas **TDICs** para ocorrer a **interação estudante-docente-conhecimento**
2. Atividades remotas:
  - **síncronas** (1 para cada 15 horas-aula) ou
  - **assíncronas** (prioridade)No momento, ainda não há previsão para realização de atividades presenciais.
3. As atividades **síncronas** devem ocorrer no **horário original previsto** para a atividade acadêmica curricular e deverão ser **gravadas**.
4. **Avaliação** formativa, contínua e com diversas estratégias (Serão aprovadas diretrizes da Câmara de Graduação)



## Calouros no ERE

1. Informações sobre as **chamadas da lista de espera do SiSU e outros processos seletivos** disponíveis nos endereços [www.ufmg.br/sisu](http://www.ufmg.br/sisu) e [www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)
2. Atenção para **prazos e procedimentos para registro e matrícula!**
3. Providenciar conta de email no **MinhaUFMG** para:
  - ler e-mails
  - acessar o SiGA
  - Acessar o ambiente Moodle das disciplinas em que estiver matriculado
  - Acessar o ambiente Moodle do Colegiado de seu curso
5. Excepcionalmente e em caráter temporário, enquanto as aulas operarem em formato remoto emergencial, será permitido aos **calouros** a solicitação de **trancamento total de matrícula**
6. Recomendamos que os calouros entre em **contato** com a **coordenação do Colegiado de seu curso** de referência para mais informações



## Mudanças temporárias nas Normas

1. Todos os estudantes ganharão **(ainda não implementado!)** automaticamente **2 períodos letivos no tempo máximo de integralização (TMIR)** do curso
2. **Não** haverá desligamento por infrequência.
3. O **acompanhamento** dos estudantes será feito por meio da realização das **tarefas remotas** (avaliativas ou não) e não pela aferição de assiduidade
4. **Trancamento** total ou parcial de matrícula **com justificativa: sem necessidade de documentação comprobatória**  
**Atenção:** para os trancamentos parciais não serem computados no saldo de trancamentos, o estudante deve solicitar o trancamento parcial com justificativa!
5. Outras mudanças podem ser aprovadas pela Câmara de Graduação nos próximos meses!

**Atenção!** Deverão ser observados os prazos previstos no **novo Calendário Escolar de 2020** que será reeditado nas próximas semanas. Dentre outros processos, serão redefinidos prazos referentes a processos de vagas remanescentes, como reopção.



## Ajustes na oferta e matrícula em 2020/1

Nem todas as atividades acadêmicas curriculares cujas aulas começaram em março de 2020 serão ofertadas remotamente. Algumas turmas serão canceladas. Outras podem ser criadas.

1. Procure seu Colegiado de referência para saber quais turmas serão ofertadas remotamente.
2. De acordo com **cronograma** definido por cada Colegiado, é **permitido** que cada estudante solicite:
  - **cancelamento de matrícula** de algumas turmas, sem garantir mínimo de créditos;
  - **inclusão** de novas atividades, desde que haja vagas disponíveis;
  - **cancelamento de trancamentos** parcial ou total relativos a 2020/1 e realizados antes de 09 de julho

O “tamanho” do ajuste de oferta e matrícula de cada curso será proporcional ao número de turmas canceladas.
3. Estudantes voltando de **intercâmbio** poderão solicitar **matrícula em 2020/1** desde que haja vagas disponíveis.

